



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Concordo. Notifique-se em conformidade. 9.10.19 Ry.
-----------------	--

Relatório Inspetivo: INT- 506/2019

1. Alojamentos detetados

Alojamentos Registados com oferta irregular

1.1.

Informação protegida

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 22 de fevereiro de 2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular nas plataformas de reserva *online acima* identificadas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

3. Descrição

Factologia

Alojamento 1.1.

Consta do registo, na tipologia de moradia com três quartos e oito camas e na tipologia de estabelecimento de hospedagem, com nove quartos duplos e vinte camas. Após a deteção das irregularidades relacionadas com a ausência do número de registo atribuído pela Direção Regional do Turismo e irregularidade na oferta disponibilizada *online* do estabelecimento de hospedagem. A empresa foi notificada através de ofício SAI/IRT-343, concedendo-se um prazo de dez dias uteis para a sua regularização, à qual respondeu através de email, e procedeu à correção das irregularidades nas devidas plataformas.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto– estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de ofício constante em anexo SAI-IRT/2019/1030.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Ponta Delgada, 6 de setembro de 2019

A Inspetora

Cláudia Ribeiro